



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **MAIO/2022**, a Prefeitura Municipal de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

| <b>Motivo da Transferência</b>           | <b>Receptor</b>                     | <b>Data</b> | <b>Valor (RS)</b> |
|--|-------------------------------------|-------------|-------------------|
| Repasse do Duodécimo da Câmara Municipal | Câmara Municipal de Gararu          | 18/05/2022  | 120.787,10        |
| Retenção por Contribuição Sindical       | SINTESE                             | 20/05/2022  | 3.188,33          |
| Retenção por Contribuição Sindical       | SINAFIMS                            | 20/05/2022  | 48,48             |
| Retenção por Crédito Consignado          | Banco do Estado de Sergipe – Banese | 31/05/2022  | 51.397,34         |
| Retenção por Crédito Consignado          | Caixa Econômica Federal             | 31/05/2022  | 26.770,58         |

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 31 de Maio de 2022.

  
**JOSÉ PEDRO SOUZA SANTOS**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS